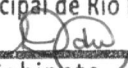




**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o  
Art 84 da LOM foi feita a publicação em  
14/08/2019  
deste ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
  
Gabinete

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

**PORTARIA N.º 23, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

***DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA, ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL N.º 21/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES,** usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

### **CONSIDERANDO**

- I. O expediente Of. 210/2019/SEMUS/RNS, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o n.º 002388/2019, que, em suma, solicita a nomeação de servidora pública municipal para exercer a função de autoridade sanitária;
- II. Os membros designados através do art. 1º da Portaria Municipal n.º 21, de 08 de Junho de 2017, em consonância ao que prescreve o art. 245, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 148, de 30 de Março de 2000, que institui o Código de Vigilância Sanitária do Município de Rio Novo do Sul/ES;

### **PREZANDO**

Pelo fiel cumprimento das funções incumbidas à Autoridade Sanitária do Município de Rio Novo do Sul/ES;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria n.º 21/2017 passa a vigor acrescido do seguinte inciso:

**Art. 1º** .....  
V – Fabiana Rodrigues Bortolote – Matrícula n.º 040464  
– Fiscal Sanitária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
THIAGO FIORIO LONGUI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

## Estado do Espírito Santo

---

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias de Agosto de 2019.



**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**